



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 614, de 13 de abril de 1983.

Estabelece normas para a execução do orçamento vigente e dá outras providências.

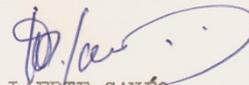
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para execução do orçamento referente ao corrente exercício financeiro, aprovado na forma da / Lei Municipal nº 607, de 30 de novembro de 1982, o Prefeito Municipal fica autorizado, durante o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1983, a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), calculados sobre cada categoria econômica, desde que obedecidas as normas preceituadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

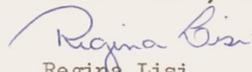
Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a, no mesmo período, realizar operações de crédito por / antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição / Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de abril de 1983


LAERTE GANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de R^gistro Civil e / Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretária da Prefeitura